



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº740/91

"Dispõe sobre nomenclatura de via pública."


A Câmara Municipal decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

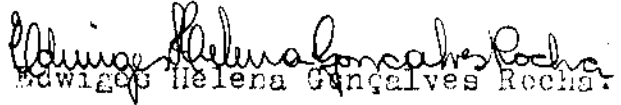
Art.1º - A rua Papa Paulo VI localizada no bairro Alto da Bela Vista, passa a denominar-se "José Camilo de Sousa."

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 1991.

  
Seiji Eduardo Sekita  
Prefeito Municipal

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal